



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0953/25

SOLICITANTE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Boituva/SP, 10 de março de 2.025.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de Climatizadores Evaporativos para uso nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Boituva.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como **bem comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de justificativa para aquisição de climatizadores para uso nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Boituva. A aquisição se faz necessária para o melhor bem-estar dos estudantes e funcionários das unidades escolares, objetivando o melhor condicionamento do ar trazendo assim melhores condições de temperatura do local.

O processo de ensino e aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadros clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima frio que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima frio. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor ou frio em excesso.

A má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz a capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas pelas características arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico. Para atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares a Secretaria Municipal de Educação de Boituva, propõe a instalação, nas escolas da Rede Municipal de



Ensino, de aparelhos climatizadores, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Outrossim devemos considerar que os aparelhos climatizadores evaporativos são de aplicações de baixo custo, se comparadas ao ar-condicionado, sobretudo nas questões de infraestrutura elétrica, além executar renovação do ar tornando o ambiente mais saudável.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo Técnico	Unidade	Total
01	<p>CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS</p> <p>Características: Pannel de controle com multifunções, grade de proteção de chuva, sensor e indicador de temperatura, sistema de irrigação da colmeia, pannel evaporativo de alto desempenho, resistente a corrosão, secagem automática das colmeias, controle remoto, design moderno, acabamento em plástico abs virgem, equipamento compacto, com acabamento externo emoldurado e pannel digital embutido, sistema automatico de exaustão, inversor de frequência, motor weg (ou equivalente), timer programável. Média de vazão de ar: 13.500m³/h, motor ½ (cv), abertura de parede 75x75 cm, 220v, 60hz, capacidade mínima do reservatório 10l.</p> <p>GARANTIA.: 12 meses.</p>	Unidade	32

3.1. Especificação por Endereço

3.1.1. O presente Termo de Referência conta com um anexo integrante, denominado “ANEXO I – Detalhamento dos Quantitativos por Local de Entrega/Instalação”, no qual estão detalhadas suas respectivas quantidades e locais para entrega/instalação, garantindo maior clareza e precisão ao documento.

3.2. Os bens ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos acima discriminados:

3.2.1. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.2.2. Junto com o objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido manual com operação e manutenção periódica.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Não será permitida a subcontratação.

3.4. Garantia Contratual

3.4.1. Não será exigida garantia contratual.

3.5. Garantia ou assistência técnica

3.5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega/instalação, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento, sem custos adicionais para o contratante.



3.5.2. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada e especializada durante todo o período de garantia, com serviços prestados em território nacional, garantindo tempos de resposta adequados para a manutenção preventiva e corretiva. A assistência técnica deverá ser realizada por profissionais qualificados e certificados pelo fabricante, utilizando peças originais e seguindo as recomendações técnicas especificadas no manual do fabricante.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será realizada através do envio de um pedido formal por e-mail, no qual deverá ser especificado o item, sua respectiva quantidade e uma descrição detalhada do produto/serviço solicitado.

5.2. O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, constando o número da Nota Fiscal a qual a entrega se refere e a descrição, quantidade e preço, constando, ainda, o número do processo e em conformidade com a Autorização de Compras/Serviços correspondente ao pedido.

5.3. As entregas e instalações dos objetos especificados neste instrumento deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização contratual e do envio da Autorização de Compra/Serviços. Os bens deverão ser entregues e instalados nos endereços discriminados no documento ANEXO I, ao final deste Termo de Referência, ou em outro local designado por esta entidade, desde que dentro dos limites territoriais do município.

5.4. As entregas e instalações dos objetos deste processo deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, das 8:00 às 16:00 hrs.

5.4.1. Caso houver a impossibilidade da entrega/instalação acordada, a contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. Efetuar a entrega/instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, bem como o número do processo e autorização de compras;

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e instalação, inclusive o descarregamento dos equipamentos.

5.7. Quaisquer avarias dos equipamentos, ocasionado pelo transporte, não serão aceitos e os mesmos devolvidos imediatamente.

5.7.1. Quaisquer danos causados ao bem público durante a instalação do objeto deste Termo de Referência, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá arcar integralmente com os custos de reparo, sem ônus para a Administração.

5.8. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



5.10. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados durante a entrega e instalação dos produtos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e gestão da aquisição/instalação dos equipamentos serão conduzidas por uma equipe dedicada, composta por dois profissionais capacitados, a Sra Ariane de Fátima Galvão, atuará como responsável técnica, encarregada da verificação e do recebimento dos equipamentos, utilizando sua expertise para garantir a qualidade técnica e o cumprimento dos padrões estabelecidos. Ela também será responsável pelo gerenciamento das operações, logística e recursos relacionados à aquisição/instalação. A gestão estratégica e a supervisão geral estarão sob a responsabilidade do gestor da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Eustáquio Gianotti, assegurando que o processo esteja alinhado com as políticas e objetivos da secretaria.

6.1.1. Atribuições do Fiscal do Contrato

6.1.1.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos entregues e instalados com as especificações técnicas definidas.

6.1.1.2. Monitoramento do cronograma de entrega/instalação e das condições de garantia e assistência técnica.

6.1.1.3. Coordenar a execução do contrato, incluindo a entrega/instalação e aceitação dos equipamentos/serviços.

6.1.1.4. Relatar ao Gestor do Contrato qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.1.5. Verificar a documentação relacionada à entrega/instalação, como nota fiscal, certificado de garantia, e manual do usuário.

6.1.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

6.1.2.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.

6.1.2.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.

6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações do contrato.

6.1.2.4. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais.

6.1.2.5. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. Os equipamentos serão recebidos, seja de forma provisória ou definitiva, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme mencionado no 5.3. Este processo será conduzido pelos responsáveis designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade dos bens com as especificações detalhadas neste Termo de Referência e na proposta submetida.

6.3. Substituição dos equipamentos em caso de não conformidade: Qualquer equipamento entregue que não esteja de acordo com as especificações pode ser rejeitado. A substituição do item deve ocorrer dentro de 15 (quinze) dias corridos após a notificação à contratada, sem custos adicionais e sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

6.4. Após o recebimento provisório ou a notificação de não conformidade, os equipamentos serão aceitos de forma definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos, seguido da verificação da qualidade e da emissão de um termo circunstanciado de aceitação.

6.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste Termo de Referência, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021;

6.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estipulados acima, contado da solicitação da fiscal do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

6.8. Após os prazos esgotados, se persistirem inconformidades nos equipamentos entregues, será iniciado um procedimento de penalização em conformidade com as disposições legais vigentes, especificamente conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Este procedimento visa assegurar a responsabilidade do fornecedor no cumprimento dos requisitos de qualidade, segurança e eficácia dos bens fornecidos, além de garantir a integridade do processo de aquisição. As penalidades aplicáveis, conforme determinado pela referida lei, podem incluir multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, entre outras sanções previstas, dependendo da gravidade e da natureza das irregularidades constatadas.

6.8.1. A aplicação de tais penalidades será precedida de um processo administrativo, assegurando ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos da Administração Pública.

6.8.2. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou ajustes a serem realizados pelo FORNECEDOR, os prazos previstos para pagamento serão automaticamente suspensos, passando o fornecimento a ser considerado em atraso. Tal condição sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de uma multa calculada sobre o valor total em atraso. Adicionalmente, dependendo da gravidade e das circunstâncias do caso, o FORNECEDOR poderá também estar sujeito a outras sanções previstas na legislação aplicável.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para pagamento dos bens adquiridos será realizado conforme estabelecido: após sua entrega/instalação e a subsequente aceitação, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que prevê: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos



respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;’

8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Qualificação Técnica para Habilitação

8.3.1. **INMETRO** – Os equipamentos deverão possuir Selo de Eficiência Energética do INMETRO, garantindo conformidade com os padrões de consumo e desempenho estabelecidos.

8.3.2. **ABNT NBR 60335-1** - Especifica critérios de segurança para aparelhos eletrodomésticos e similares (incluindo climatizadores).

8.3.3. **ABNT NBR 15912/2011** - Climatizadores evaporativos - Requisitos e métodos de ensaio.

8.3.4. **ABNT NBR 13915/2000** - Aparelhos de ar condicionado - Requisitos de segurança e desempenho.: Embora voltada para aparelhos de ar-condicionado, esta norma é necessária para equipamentos relacionados a climatização, em termos de aspectos de segurança elétrica e eficiência de consumo de energia.

8.3.5. **NBR IEC 60335-1.:** Norma que trata da segurança de aparelhos elétricos para uso doméstico e comercial.

8.3.6. O fornecedor deverá apresentar, junto à proposta, Laudos Técnicos de Qualidade do Ar, emitidos por laboratórios ou empresas devidamente acreditados, que comprovem que os climatizadores evaporativos atendem às normas aplicáveis de controle de umidade, circulação de ar e manutenção da saúde ambiental, em conformidade com os requisitos de qualidade do ar estabelecidos pelas normativas vigentes.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não se aplica.

8.6. Condições para assinatura do contrato

8.6.1. Não se aplica.

9. Dotação orçamentária

9.1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência serão providos pela dotação orçamentária vigente, em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis.



PREFEITURA DE
BOITUVA

Assinado Digitalmente

Ariane de Fátima Galvão
Fiscal do Contrato

Luís Eustáquio Gianotti
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I
DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR
LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

ESCOLA	ENDEREÇO	QUANT. DE EQUIPs/SALAS
EMEF "Profª. Elisa Ferreira da Silva Mello"	Rua: Dora Maria Giulia Pierotti Honorato, 06 - Terras de Santa Cruz	08
EMEF "Profª Branca Selas Agostinho"	Rua José Rezende de Almeida, 50 - Jardim Antonio Vestena Moschione	06
CAEE "Profª Maria Terezinha Thame"	Rua Angelo Ribeiro, 132 - Centro	02
C.E.I. "Elvira Sartorelli Rosa"	Rua Antonio Penatti, 50 – Parque Residencial Novo Mundo	02
EMEIEF "Profª Maria Jose Vianna"	Rua São Marcos, 455 – Parque Nossa Senhora das Graças	04
EMEF "Coronel José Campos de Arruda Botelho"	Rua São João, 126 - Centro	10
TOTAL DE EQUIPAMENTOS.:		32